

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

www.presidentealves.sp.gov.br Ano VIII | Edição nº 1.023

Página 1 de 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES	PAG.
PODER EXECUTIVO	02 DE 02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VIII| Edição nº 1.023

Página 2 de 02

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007-2023. Processo nº41/2023

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas, tendo em vista algumas falhas apontadas por pela empresa;

Considerando que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ 21.922.507/0001-72, apontou perante o Tribunal de Contas do estado de São Paulo:

Considerando que o referido Tribunal determinou a Prefeitura que apresentasse no prazo de 05 (cinco) dias, alegações julgadas cabíveis sobre as representações constante do Edital:

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

TORNA PÚBLICA A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, na aquisição de Vale Alimentação em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme termo de referência fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, situada na *Rua Vereador Luiz Michelan Filho*, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000.

Presidente Alves, 15 de junho de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal.